

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 07/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Saloá/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Aquisição de Bolsa para os professores e apoios da rede municipal de ensino de Saloá/PE.

1.1) Local: Sede da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, situada a Praça São Vicente, 45, Centro – Saloá/PE.

1.2) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de até 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: Fábio Pereira Brandão.

1.4) Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade institucional da Secretaria Municipal de Educação de Saloá/PE de assegurar melhores condições de trabalho, organização e apoio às atividades pedagógicas desenvolvidas pelos professores e servidores de apoio da rede municipal de ensino, por meio da aquisição de bolsas funcionais, como medida integrante das políticas públicas voltadas à valorização dos profissionais da educação e ao fortalecimento da gestão educacional.

A disponibilização de bolsas para os professores e apoios da rede municipal de ensino constitui ação de relevante interesse público, uma vez que contribui para a adequada organização e transporte de materiais didáticos, documentos, instrumentos pedagógicos e equipamentos de uso



diário, favorecendo a eficiência no desempenho das atividades escolares, a padronização institucional e a identidade funcional dos profissionais da educação.

A aquisição desses itens demanda planejamento quanto à definição de modelos, materiais, resistência, ergonomia, padronização visual e quantitativos compatíveis com a realidade da rede municipal, de modo a garantir durabilidade, funcionalidade e adequação às rotinas de trabalho, o que torna necessária a contratação de empresa com capacidade técnica e experiência comprovada no fornecimento de produtos de qualidade compatíveis com as especificações do objeto.

Ressalte-se que a contratação mostra-se adequada, proporcional e alinhada ao interesse público, considerando o alcance institucional da medida, o número de profissionais beneficiados e os impactos positivos na valorização do quadro funcional, na melhoria do ambiente de trabalho e na eficiência das atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Ademais, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, assegurando o fornecimento regular e tempestivo das bolsas aos professores e servidores de apoio, sem prejuízo ao desenvolvimento das demais atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, a aquisição de bolsas destinadas aos professores e apoios da rede municipal de ensino de Saloá/PE revela-se necessária, legítima e vantajosa para a Administração Pública, contribuindo para a valorização dos profissionais da educação, o fortalecimento da política educacional municipal e a melhoria da qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade.

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Saloá/PE.

A Secretaria de Educação do município de Saloá realizou estudo e obteve os valores médios e fez também a coleta de preços em diversos meios para obtenção de preço máximo admitido, conforme especificação do objeto abaixo relacionado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V. MAX ADM	V. TOTAL
1	Bolsa transversal tipo carteiro, medidas 28x40x13 cm. Confeccionada em corano cipatex tipo Uruguai. Contendo 2 bolsos: bolso principal com zíper nº 8 reforçado e dois cursores reforçados, bolso frontal com zíper embutido e personalização com	350	R\$ 84,52	R\$ 29.582,00



logotipos em alta-definição. Alças de mão e transversal de ombro: alça transversal de 40 mm reforçada, alça de mão reforçada 30 mm, acabamento lateral da alça de ombro em fita reforçada nº 40. Bolsa forrada em tecido plano 100% poliéster. Acabamento interno tipo viés em máquina de braço.			
--	--	--	--

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: saloalicitacao@gmail.com, ou através do telefone (87) 3782-1181 ou ainda no endereço Praça São Vicente, 43 Centro Saloá/PE, sede da prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitações.

A ADMINISTRAÇÃO RECEBERÁ PROPOSTAS ATÉ ÀS 13:00HS DO DIA 13/02/2026. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, especialmente na hipótese do inciso II, em razão do valor reduzido da contratação, tem por finalidade atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos operacionais e procedimentais de um certame licitatório superem os benefícios a serem alcançados com a aquisição de bolsas destinadas aos professores e servidores de apoio da rede municipal de ensino.

A adoção dessa modalidade de contratação não implica qualquer mitigação das exigências legais ou flexibilização indevida dos mecanismos de controle administrativo. Ao contrário, o procedimento observará rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, bem como as disposições do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à adequada motivação da contratação, à justificativa da escolha do fornecedor, à compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado e à comprovação de que a empresa a ser contratada detém habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica compatíveis com a natureza e as especificações do objeto.

Dessa forma, a opção pela dispensa de licitação mostra-se juridicamente adequada, proporcional e vantajosa para a Administração Pública, possibilitando o atendimento tempestivo da necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Saloá/PE, assegurando o fornecimento das bolsas com qualidade, regularidade e eficiência, em estrita observância ao regime jurídico aplicável às contratações públicas e em consonância com o interesse público.

Salóá, 10 de fevereiro de 2026.

Ricardo Fernando de Souza Segundo
Agente de Contratação

